Guaraz. S. Bastos

i Nº 612 de 30 de Novembro de 1961

Dispõe sobre conservação do Matadouro

O Povo do Município de Acaiaca, por seus represen-
tes decretou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a despen-
dê a importância de Cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) nas obras
conservação do Matadouro Municipal.

Artº 2º - As despesas autorizadas no artº 1º desta lei
serão por dotação própria do orçamento para o exercício
1962.

Artº 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará
lei em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1962.
efeitura Municipal de Acaiaca, 30 novembro de 1961.

a) Antonio Xavier - Prefeito Municipal

a) Guaraci de Sales Bastos - Secretário